

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 14886/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na sequência de procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 6391/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 91, 2.ª série, de 10 de maio, sujeito a um período experimental de 180 dias, de acordo com a alínea *b*) do artigo 76.º do RCTFP, para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato Nuno Alexandre Gonçalves Claro Catarino, na categoria e carreira de assistente técnico com remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, e ao nível remuneratório 5 da tabela única remuneratória para a categoria de assistente técnico, com efeitos a 21 de agosto de 2012.

30 de outubro de 2012. — O Diretor, *Eduardo José de Brito Luís*.
206495929

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 14365/2012

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, designo como meu substituto nas ausências, faltas e impedimentos, o subinspetor-geral, licenciado João Carlos Correia Ribeiro Ramalho.

24 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.
206494276

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 14887/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por despacho de 30 de março de 2012, da Presidente do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, IP, e na sequência da concordância do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da técnica superior Olga Maria Santos Carvalho Paiva Miralto, em regime de mobilidade interna na categoria na CPL desde 14 de maio de 2007, passando a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 1 de setembro de 2012.

29 de outubro de 2012. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.
206496147

Deliberação n.º 1565/2012

Torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, IP, de 9/08/2012, homologada por despacho de 4/09/2012 do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, e nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do procedimento concursal para recrutamento de 4 técnicos superiores para o mapa de pessoal da CPL, para desempenho de atividades na área da educação/reabilitação, publicitado pelo aviso n.º 6809/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 96, de 17 de maio.

29 de outubro de 2012. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.
206495686

Deliberação n.º 1566/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (área do Acolhimento Residencial).

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de 19 de outubro de 2012, do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., e após competente autorização de S. Exc.ª o Senhor Ministro da Solidariedade e Segurança Social, se encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, também com a redação atual.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e, sem prejuízo do disposto no artigo 40.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, cessa com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação previstas na legislação aplicável.

1 — Local de trabalho — Residências de Acolhimento afetas a um dos CED tipo 1 da CPL, I. P.

2 — Caracterização dos postos de trabalho — Pretende-se o recrutamento de 1 posto de trabalho, para o exercício de funções com grau de complexidade 3, numa das Residências de Acolhimento dos CED tipo 1 da CPL, para desenvolvimento de atividades na área do acolhimento, nomeadamente a promoção do desenvolvimento integral das crianças e jovens acolhidos, em articulação com a sua rede familiar e social de suporte e com as entidades/serviços e ou organismos público-privados com competência em matéria de proteção de crianças ou jovens em risco ou em perigo. A prestação de trabalho será feita segundo a modalidade de trabalho por turnos em vigor na CPL.

3 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os(as) trabalhadores(as) com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, sendo excluídos os(as) trabalhadores(as) das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como, por força do n.º 2 do artigo 39.º da referida Lei n.º 64-B/2011, os(as) candidatos(as) não detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado aos quais algum diploma legal confira o direito de candidatura.

Todos os candidatos e as candidatas, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisitos específicos — No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e os candidatos e as candidatas deverão ser titulares de curso de especialização tecnológica que confira uma qualificação de nível 5, ou licenciatura, na área das Ciências Sociais e Humanas.

4.1 — Será devidamente valorizada a experiência profissional anterior na área de atividade do posto de trabalho a recrutar, bem como formação profissional específica em tal área.

5 — Não podem ser admitidos candidatos/candidatas que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Casa

Pia de Lisboa, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório — Determinado nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, da tabela remuneratória única.

7 — Modo de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser efetuada mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, que contenha referência a este Aviso. O formulário e demais documentos a ele anexos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Casa Pia de Lisboa, entre as 10h e as 12h30 m e as 14h e as 16h30 m, na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada, até ao termo do prazo fixado.

8 — Ao formulário, que se encontra disponível na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, os candidatos e candidatas deverão anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas (com indicação da sua duração) e mencionadas no *curriculum vitae*;
- d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem do candidato, onde conste a modalidade da sua relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria, a posição e nível remuneratório, bem como o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

8.1 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal.

8.2 — A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valorização em sede de avaliação curricular;

8.3 — Os candidatos e candidatas pertencentes ao mapa de pessoal da CPL, IP ficam dispensados(as) da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 8.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adotado para o presente procedimento apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo:

9.1 — Método de seleção obrigatório:

a) Avaliação Curricular (AC), para os candidatos integrados na carreira técnica superior, que se encontrem, ou tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento;

b) Prova de Conhecimentos (PC), para os restantes.

9.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita no formulário da candidatura, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

9.3 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10 — A avaliação curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos e candidatas têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

11 — A prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração máxima de 60 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos e das candidatas.

11.1 — Para a preparação da prova de conhecimentos, aconselha-se a seguinte legislação e bibliografia:

Casa Pia de Lisboa (2007), A CARTA — Um compromisso para a ação. Lisboa: Casa Pia de Lisboa, I. P. (a consultar no site www.casapia.pt/Documentos/Orientadores)

Orgânica da Casa Pia de Lisboa — Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março;

Modelo sócio-educativo da CPL — Despacho Normativo n.º 32/2007, de 4 de setembro

A Convenção sobre os Direitos da Criança

Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, revista pela Lei n.º 31/2003 de 22 de agosto
Código Civil, Título III do Livro IV — enquadramento legal relativo ao poder paternal e tutela.

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro

Manual do Acolhimento e Integração de Colaboradores da Casa Pia de Lisboa, IP, a consultar no site www.casapia.pt/Documentos/Orientadores/Linhas/Orientadoras/para/Atuacao/em/Casos/de/Indicios/de/Abuso/Sexual/de/Crianças/e/Jovens, disponível no site www.casapia.pt/Publicacoes/Promoção/e/Proteção/dos/Direitos/das/Crianças — Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situação de maus tratos ou outras situações de perigo, a consultar no site www.cnpcejr.pt (<http://www.cnpcejr.pt/Divulgar/Manuais>)

Manual de Gestão da Qualidade das Repostas Sociais — Lar de Infância e Juventude, disponível no site www.seg-social.pt

12 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o(a) entrevistado(a), designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — A ponderação de cada um dos métodos de seleção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, e de 30% para a entrevista profissional de seleção.

13.1 — Qualquer um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos e as candidatas que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

13.2 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Os candidatos e as candidatas aprovados(as) na avaliação curricular ou na prova de conhecimentos são convocados(as) para a entrevista profissional de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — A classificação final dos candidatos e candidatas resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos e candidatas que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Composição do júri:

Presidente: Maria Alice Monteiro Silva Bastos, Diretora do CED de Santa Clara

Vogais efetivos: Sandra Isabel Silva Veiga e Maria Gabriela Gomes Ribeiro Corvo, Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: Paulo Alexandre Mendes Videira, Técnico Superior, e Isabel Maria Amarante Palminha, Diretora de Unidade.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos e às candidatas sempre que solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, e disponibilizada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa.

19 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

20 — Os candidatos e as candidatas são dispensados(as) da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 3 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de outubro de 2012. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.